



Processo:7938/2023

Contrato:330/2026

Folha _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 330/2026

**TERMO ADITIVO Nº 06 ao
CONTRATO DE OBRA
312/2023, assinado em
20/09/2023 (fls. 2277/2291), que
fazem o MUNICÍPIO de VOLTA
REDONDA/RJ, e a empresa
CERÂMICA GEOWOLF
ENGENHARIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr **JOSÉ JERONIMO TELES FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 507***8, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.***.257-**, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **CERÂMICA GEOWOLF ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.544.161/0001-59, com sede na Estrada da Areia, s/nº, 4 distrito, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP:28.145-971, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **STEFANY SANTOS ALVES**, portador da Carteira de Identidade 311***490, expedida pelo SECC/RJ, e CPF/MF nº 069.***.235-**, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº **7938/2023**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo **aditivo** prorroga por **4 (três) meses os Prazos de Vigência do Contrato a partir de 20/11/2026 com término em 20/03/2027 e o de Execução da Obra a partir de 21/07/2026 com término em 21/11/2026**, conforme solicitação da Empresa às folhas 2603 e 2604 e da Fiscalização às folhas 2601, 2602, 2606vº e 2607 com aprovação do Ordenador de Despesas à folha 2606 verso.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da solicitação da SMO às folhas 2601, 2602, 2606vº e 2607 com aprovação do Ordenador de Despesas à folha 2606 verso e da Empresa às folhas 2603 e 2604 exarados no processo administrativo nº 7938/2023 e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º Inciso II e 65, Inciso I da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



Processo:7938/2023
Contrato:330/2026
Folha _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

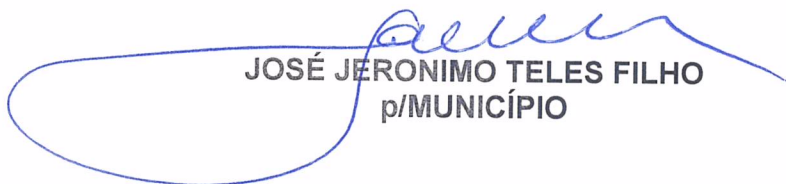
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos firmados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda/RJ, 29 de junho de 2026.


JOSÉ JERONIMO TELES FILHO
p/MUNICÍPIO

gov.br

Documento assinado digitalmente
STEFANY SANTOS ALVES
Data: 01/07/2026 12:32:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

STEFANY SANTOS ALVES
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
CPF: _____ CPF: _____
RG: _____ RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA